



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Verifact Tecnologia LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.797.434/0001-50, **prestou serviços a Polícia Civil do Estado do Paraná**, CNPJ nº 76.416.932/0001-89 com base no *Termo de Cooperação para Avaliação Técnica, assinado em vinte e um de agosto de dois mil e dezenove (21/08/2019)* conforme descrito abaixo:

Disponibilização de ferramenta para coleta e preservação de evidências digitais existentes na Internet e acessíveis pela WEB como redes sociais, webmails, sites institucionais, blogs, entre outras plataformas online disponíveis na Internet. Atendendo requisitos efetivos para o Isolamento, Espelhamento técnico e Preservação da evidência digital. Além de interface amigável e acessível para colaboradores sem conhecimento técnico avançado.

- Criação de ambiente virtualizado com novo sistema operacional e sem registro de atividades anteriores, rodado a partir de servidores externos ao dispositivo do usuário;
- Interface restrita de uso, permitindo navegação no conteúdo por parte do usuário, porém sem acesso à memória de gravação dos itens da coleta, ao software realizador da coleta ou recursos do browser que poderiam ser usados para interferir no conteúdo registrado;
- Disponibilização do registro (ao usuário na forma de relatório visualmente intuitivo e pronto para ser anexado ao procedimento criminal, bem como de dados técnicos de coleta, aplicando-se depois de técnicas de preservação de integridade confiáveis (serem aplicadas);
- O isolamento também impede a contaminação por vírus do terminal do colaborador a partir de conteúdos acessados pela ferramenta. Tampouco permite que softwares maliciosos presentes no computador do usuário interfiram no ambiente de coleta;
- Processamento automatizado, sem a interferência manual de funcionários da Verifact ou do colaborador que coleta os dados;
- Destruição efetiva dos dados residuais no ambiente de coleta, com sobrescrição randômica em até 5 vezes sobre as informações antes de sua remoção.

Quanto ao espelhamento técnico:

- Possibilidade de registro de informações através de telas estáticas (PNG), vídeo captura da navegação com conteúdos dinâmicos e áudio (MP4) ou mesmo arquivos baixados de qualquer formato;
- Coleta automatizada de metadados técnicos referentes a origem e o conteúdo navegado como: Whois/Rdap, Rota lógica/Traceroute, Informações certificado SSL, Endereços de IP dos servidores, códigos fonte HTML das páginas acessadas e



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

registro LOG de todos os recursos acessados pelo browser durante a navegação, com momento de acesso, endereço URL, IP do servidor e cabeçalhos de resposta HTTP.

- Possibilidade de gravar todo o processo, do início ao fim, conferindo completude, auditabilidade e integridade ao processo de registro.

Quanto a preservação:

- Preservação de integridade e anterioridade do relatório gerado com o uso de Certificação Digital ICP/Brasil, gerido pelo governo brasileiro/Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (MP 2.200-2), que gera forma de verificação regulamentada, independente da empresa prestadora de serviços e com governança de longo prazo;
- Uso de Certificado ICP/Brasil A3 da Verifact para a identificação da origem do relatório, bem como o uso do recurso Carimbo de Tempo ICP/Brasil, para geração de referência temporal na geração do relatório;
- Preservação da integridade dos arquivos externos ao relatório com o uso de cálculos HASH SHA512 e SHA3-512, que por sua vez, são protegidos pela certificação no relatório PDF;
- Identificação de origem e momento do registro dos conteúdos em fuso horário local e em formato UTC;
- Geração de relatório em formato PDF/A, baseado na norma ISO 19005-2, que busca garantir a integridade do documento diante da evolução tecnológica do formato PDF ao passar dos anos;

Quanto a interface de uso:

- Interface de acesso web através de browsers disponíveis no mercado, sem a necessidade de instalação de plugins ou softwares;
- Uso amigável para usuários sem conhecimento técnico avançado, com liberdade de acessar diversos conteúdos na WEB, sempre direcionados pelo próprio usuário;
- Geração de resultado de forma rápida e automatizada, disponibilizando o resultado em média até 30 minutos;
- Guarda temporária dos arquivos resultantes com encriptação AES 256 e política de privacidade que impede acesso às informações sem autorização expressa;
- Gestão centralizada de sub usuários, permitindo o uso da ferramenta por outros cadastros sob a mesma conta, com monitoramento de atividades, gastos e registros realizados.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, gerando benefícios para a instituição como:

- Viabiliza de maneira ágil o atendimento das etapas da Cadeia de Custódia referente à coleta e preservação de evidências digitais, nos procedimentos da polícia judiciária, além das boas práticas previstas na ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013, para itens aplicáveis na situação em questão;
- Redução do tempo gasto do servidor na operação de coleta, preservação e apresentação de provas digitais, que podem ser coletadas de qualquer meio *online*, bem como de aplicativos de dispositivos de telefonia que podem ter espelhamento, como *whatsapp web*;
- Atendimento de requisitos de segurança internos ao dispensar a instalação de software em computadores da instituição;
- Redução significativa de custos com a coleta e preservação de evidências digitais, onde os relatórios gerados em pdf podem ser imediatamente anexados ao procedimento sem necessidade de processamento adicional;
- Confiabilidade e confidencialidade em relação a guarda de informações/dados sensíveis.
- Validade jurídica da coleta de provas digitais, em especial as obtidas por meio de espelhamento do aplicativo *whatsapp web*, reconhecida por diversas decisões judiciais (Processo 0005581-34.2019.8.16.0058 – TJPR; Processo 1007756-16.2019.8.26.0604 – TJSP; ATOrd 1000573-49.2020.5.02.0063 TRT SP – 63ª VARA DO TRABALHO; Processo RE 060024946 – TRE-PI; STJ, AgRg no HABEAS CORPUS Nº 683483 - PR 2021/0240089-1)

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Polícia Civil do Estado do Paraná

Delegado-Geral

Silvio Jacob Rockembach

CPF 120.687.258-60

PCPR